



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Sanharó

PORTARIA N° 019/05

A Presidenta da Câmara Municipal
de Sanharó, no uso de suas
atribuições Legais, Resolve:

Determinar que toda e qualquer correspondência, endereçada a determinado vereador, com aviso de recebimento (AR) só deverá ser recebida pelo competente destinatário. Ou alguém por este incumbido de tal prerrogativa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Sanharó, 03 de janeiro de 2005.

Iris Almeida Avelino Cintra

Iris Almeida Avelino Cintra
PRESIDENTA